



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº 434/2007

10/04/2007

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir Projeto e Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.007.

Eu, JOSÉ NIVALDO STOFFELS, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral para o exercício de 2007, o seguinte Projeto:

Órgão	0600	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	0601	Divisão de Viação Urbana e Rural
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0020	Urbanização de Vias
Projeto	1.004	Urbanização da Avenida Iguaçu

Art. 2º - Autoriza ainda a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral para o exercício de 2007 no valor de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas com os recursos de Operação de Crédito, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	DEP. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
0601	Divisão de Viação Urbana e Rural		
15.451.0020.1.004000	Urbanização da Avenida Iguaçu		
4.4.90.51.00.00 (764)	Obras e Instalações.....	3 1604	260.000,00
TOTAL.....			260.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Especial aberto conforme o artigo anterior, correrão a conta da receita da Operação de Crédito contratada com a Agência de Fomento do Paraná, assim especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2119.01.00.00.00	Operação de Crédito - Agência de Fomento PR	3 1604	260.000,00
TOTAL.....			260.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Paraná, 10 de abril de 2007; 21º da Emancipação e 19º de Administração.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 10 de abril de 2007.